

RESOLUÇÃO N.º 100

Considera sesianos os servidores do SENAI.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 27 de abril de 1951.

RESOLVE:

O artigo 1.º, letra "c" da Resolução n.º 69 terá a seguinte redação:

"os servidores do SESI e do SENAI, qualquer que seja a sua categoria".